



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 016/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal, a criação do programa de "Vale Alimentação", visando beneficiar os municípios de baixo poder aquisitivo (Cad.único) que se deslocarem para atendimento de saúde fora do Município.

Vereador infra signatário , membro efetivo desta Colenda Casa das Leis. Após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal, a criação do programa de "Vale Alimentação", visando beneficiar os municípios de baixo poder aquisitivo que se deslocarem para atendimento de saúde fora do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente matéria, visando que o Poder Executivo Municipal determine aos setores competentes, estudos sobre a viabilidade de criação de um Programa de Vale-Alimentação para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio e seus acompanhantes, visando beneficiar os municípios, pacientes do SUS, com baixo poder aquisitivo, que se deslocarem para atendimento fora de Município, tendo em vista que muita gente que se desloca para esses atendimentos, bem como eventuais acompanhantes, normalmente familiares, não possuem recursos para se alimentar enquanto estão aguardando atendimento. Vislumbra-se evitar que essas pessoas, já flageladas pelas enfermidades, delas próprias ou de parentes, passem fome. Tal iniciativa valoriza o cidadão e o dá DIGNIDADE

Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)